

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02634/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02634/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 30, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Janeiro de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 47 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 82, 86, 88, 89, 97, 105, 113, 119 e 120, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **06 de Março de 2023, às 08:00 horas, com encerramento no dia 20 de Março de 2023, às 23:59 horas**.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos **poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01 a 03 de Março de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:**  
**I – Logradouro Jardim Vitória - JARDIM VITORIA, situado na Rua Dos Borges, nº 10 - FIRMA, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte - MG;**

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçao;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçao, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçao, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Do Sistema de Leilão Eletrônico:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 82, 86, 88, 89, 97, 105, 113, 119 e 120, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Abril de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 122.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo Geral da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, endereçado à Comissão de Leilão do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN-MG, localizado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – 5º andar – Edifício Gerais, Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31630-901, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 15 de Fevereiro de 2023.

**THIAGO MEGALE GIOVANE**  
Delegado de Polícia  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	673	Conservado	95VJK4K8DEM009017	PXL1789	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 300,00
2	673	Conservado	LXYXCBL00F0341337	PXP5570	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 300,00
3	673	Conservado	9C2HA07003R037404	HAL1829	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R\$ 500,00
4	673	Conservado	9C2HA07002R039426	JUI4052	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 450,00
5	673	Conservado	9C2HA07004R034902	HBB5585	Honda/C100 Biz	Verde	2004	R\$ 500,00
6	673	Conservado	9C2JA04207R052923	MRL9194	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R\$ 750,00
7	673	Conservado	9C2KC08208R095843	HKA0263	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 900,00
8	673	Conservado	93FGR250BBM010667	HJZ0713	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
9	673	Conservado	9C2MC27001R014114	GYE1117	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 550,00
10	673	Conservado	9C2KC1650BR533204	GSV1135	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
11	673	Conservado	9C2JC4110AR091032	HNR1139	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
12	673	Conservado	9C2JC30707R130869	HFQ1198	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 650,00
13	673	Conservado	9C6KE1510B0006517	HLM1232	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R\$ 600,00
14	673	Conservado	9C2JC4110AR015858	HJQ1253	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 700,00
15	673	Conservado	93FWNBALBCM007839	OPB1520	Kasinski/Win 110 60	Preta	2011	R\$ 350,00
16	673	Conservado	9C2KC1680FR515435	PWA2695	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 1.150,00
17	673	Conservado	9C2ND0700YR006789	JNV3446	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R\$ 1.100,00
18	673	Conservado	9C2KC1670CR523430	GTO3962	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R\$ 950,00
19	673	Conservado	9C2JC4110BR778812	HAX4H87	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 750,00
20	673	Conservado	9C2MC35008R097977	HHV4945	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 800,00
21	673	Conservado	95VGF3H2BCM005752	OPH5254	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 450,00
22	673	Conservado	9C2KC1550AR083917	HKY5473	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 900,00
23	673	Conservado	9C2JC30706R955755	HDY5526	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 650,00
24	673	Conservado	9C2KC08108R066074	HGU5660	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 800,00
25	673	Conservado	9C2JC4110BR784124	GZB5798	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 700,00
26	673	Conservado	9CDNF41LJ8M208321	HHQ5941	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
27	673	Conservado	9C2JC3010YR104311	GXL6013	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 450,00
28	673	Conservado	9C2KC1680ER420863	OQX6379	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
29	673	Conservado	9C2JC4120CR524535	HLQ7I76	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 800,00
30	673	Conservado	9C2KC08507R018505	MQY7261	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R\$ 800,00

31	673	Conservado	9C2KC08208R056359	HIN7531	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 900,00
32	673	Conservado	9C2KC08108R133121	HGU7593	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 750,00
33	673	Conservado	9C6KE042030000430	LVT7663	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 350,00
34	673	Conservado	9C2KC2500KR038774	QQO8161	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R\$ 1.300,00
35	673	Conservado	9C2MC35008R032622	HGN8658	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 800,00
36	673	Conservado	9C2MC35003R122038	GWE8799	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 650,00
37	673	Conservado	9C2KC1680FR588898	PVY9050	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 1.100,00
38	673	Conservado	95VCA3J59AM001669	HJO9304	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 200,00
39	673	Conservado	9C2KC1670FR535190	PWL9550	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	R\$ 1.000,00
40	673	Conservado	9C2KC08205R053028	AMX9843	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 750,00
41	673	Conservado	8AWZZZ6K2WA505451	GSY0088	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 850,00
42	673	Conservado	9BD19515ZG0694594	PWF0121	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2015	R\$ 3.200,00
43	673	Conservado	9BWCB05W46T155247	HGR0264	Vw/Gol 1.6 Copa	Amarela	2006	R\$ 2.150,00
44	673	Conservado	9BFZF55P8B8088749	HLG0618	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2010	R\$ 2.600,00
45	673	Conservado	8AP17201MA2115445	HBB1178	I/Fiat Siena Elx Flex	Branca	2010	R\$ 2.600,00
46	673	Conservado	VF31CCDZ9YM004863	GYM2260	I/Peugeot 106 Selectio	Verde	1999	R\$ 500,00
48	673	Conservado	9BD15802AA6282690	HKR4375	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R\$ 2.050,00
49	673	Conservado	9BD15844AD6744483	OOY4559	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2012	R\$ 2.450,00
50	673	Conservado	8AD2MKFWXC039673	HJW4565	I/Peugeot 207hb Xr S	Cinza	2011	R\$ 2.000,00
51	673	Conservado	9BWAA05U59P032661	HJU5360	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R\$ 1.900,00
52	673	Conservado	8AD2CNFZ9YW030598	GZD5689	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	R\$ 1.050,00
53	673	Conservado	935FCN6AWCB523849	GWH5787	Citroen/C3 Exc 16 A Flex	Preta	2011	R\$ 2.900,00
54	673	Conservado	9BD178296Y2125543	GSG6522	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 1.150,00
55	673	Conservado	9BWL41J9Y4018691	GRM7090	Vw/Golf 2.0	Prata	2000	R\$ 1.850,00
56	673	Conservado	9BFZZZ54ZRB562188	GOY7123	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	R\$ 650,00
57	673	Conservado	9BGSD68ZWVC607398	MUE7548	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	R\$ 950,00
58	673	Conservado	9BD17834612230162	GYV8167	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
59	673	Conservado	ZFA16000S5112375	JEF8176	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 600,00
60	673	Conservado	9BD17164G95316934	HJJ8698	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 2.200,00
61	673	Conservado	9BWAB45Z9C4105393	HJZ9499	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Preta	2011	R\$ 3.500,00
62	673	Conservado	9BWDB45U6DT289457	AWQ9632	Vw/Novo Voyage 1.6 City	Prata	2013	R\$ 3.650,00
63	673	Conservado	9BD13571AC2195554	HDX9858	Fiat/Idea Essence 1.6	Prata	2011	R\$ 2.850,00
64	673	Conservado	9BWL45U5EP136638	OWR7343	Vw/Nova Saveiro Ce Cross	Branca	2013	R\$ 5.150,00
65	673	Conservado	9BWL805U4AP079626	HLH8998	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Branca	2009	R\$ 3.250,00
66	673	Conservado	9BD27802A72997486	HFV9716	Fiat/Strada Trek Flex	Prata	2007	R\$ 2.250,00
67	673	Conservado	93XPKN94W9C813844	HKT3936	Mmc/Pajero Sport Hpe	Preta	2008	R\$ 4.450,00
68	673	Sucata	95VFIU1F5AAM004527	HKK6731	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 200,00
69	673	Sucata	9C2JC4110AR093613	HKL0279	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 450,00
70	673	Sucata	9C2JC4120CR586100	OMF0965	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	R\$ 600,00
71	673	Sucata	9C2JC30707R134310	HDE2494	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
72	673	Sucata	94J2XCCG77M020671	EII2962	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R\$ 150,00
73	673	Sucata	9C2JC30708R585862	HHQ3470	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
74	673	Sucata	9C6KE0440037307	HAS3975	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 200,00
75	673	Sucata	9C2MC2700YR017657	GSL4645	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R\$ 350,00
76	673	Sucata	9C2JC30103R194616	GZY5180	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 350,00
77	673	Sucata	9C2JC250VVR230352	GVA5469	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 250,00
78	673	Sucata	9C2JC4110CR437632	HLR5841	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
79	673	Sucata	9CDNF41LJ7M074263	HEN7F57	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
80	673	Sucata	9C6KE042030002353	GZY8539	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 200,00
81	673	Sucata	9C2JC2500XR198358	GSS9130	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 250,00
82	673	Sucata	9BFZF16P558321059	HCS0047	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2005	R\$ 900,00
83	673	Sucata	93YBB06152J330760	HAB0117	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2002	R\$ 600,00
84	673	Sucata	9BGJK11YJHB005154	GVS0434	Gm/Monza Si/E	Verde	1987	R\$ 450,00
85	673	Sucata	9BD178226V0450670	GRV1047	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 650,00
86	673	Sucata	9BFZZZ33ZMP019603	BGJ1140	Ford/Versailles 2.0 Gl	Cinza	1991	R\$ 300,00
87	673	Sucata	9BD11056591503796	HJU1176	Fiat/Linea Absolute Dual	Preta	2008	R\$ 1.750,00

88	673	Sucata	93YBB01155J550597	HCL1335	Renault/Clio Exp 16 16vh	Prata	2004	R\$ 700,00
89	673	Sucata	9BFCXLC2HBJ37109	GQH1530	Ford/Del Rey L	Azul	1987	R\$ 250,00
90	673	Sucata	B0064999	GLG2151	Vw/Fusca 1300	Amarela	1980	R\$ 1.000,00
91	673	Sucata	9BWZZZ327WP011305	CDM2156	Vw/Santana	Branca	1998	R\$ 800,00
92	673	Sucata	ZFA16000R4924092	GQM2288	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 350,00
93	673	Sucata	9BWZZZ327TP044526	AGM2309	Vw/Santana	Cinza	1996	R\$ 850,00
94	673	Sucata	9BD159000R9097038	GTE2358	Fiat/Tempra le	Vermelha	1994	R\$ 500,00
95	673	Sucata	9BD1460003167582	GQY2393	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	R\$ 250,00
96	673	Sucata	KLAF19W1SB749827	MUJ2864	Imp/Daewoo Espero Ce	Verde	1995	R\$ 500,00
97	673	Sucata	9BWAA05U9DT155346	OMG3069	Vw/Novo Gol 1.0	Preta	2012	R\$ 1.600,00
98	673	Sucata	9BWDB05W07T088135	HFR3711	Vw/Parati 1.6 Trackfield	Preta	2006	R\$ 1.700,00
99	673	Sucata	00534462	GOX3722	Fiat/Panorama	Verde	1982	R\$ 100,00
100	673	Sucata	9362C7LZ93W036664	HAV4032	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2003	R\$ 600,00
101	673	Sucata	9BD15822AC6584036	GSP5188	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	R\$ 1.550,00
102	673	Sucata	9BD185945X7013940	GXZ5231	Fiat/Marea Weekend Hlx	Verde	1999	R\$ 850,00
103	673	Sucata	9BD15802786139489	HJB5291	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.150,00
104	673	Sucata	9BD178016V0438596	GWC5310	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 500,00
105	673	Sucata	LB8BAG53672	GLV5420	Ford/Del Rey Ouro	Dourada	1982	R\$ 150,00
106	673	Sucata	9BWZZZ30ZEP042883	GNJ6184	Vw/Voyage	Verde	1984	R\$ 300,00
107	673	Sucata	9BWZZZ373YT121829	GWK6472	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 600,00
108	673	Sucata	9BGJK19BWB516835	GWC6608	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R\$ 800,00
109	673	Sucata	9BGSU19F0BB195736	HOI6884	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	R\$ 1.400,00
110	673	Sucata	9BWZZZ30ZKP217999	BHQ7076	Vw/Parati Gl	Azul	1989	R\$ 450,00
111	673	Sucata	VS6BSXWPFSD34035	LBC7508	Imp/Ford Fiesta	Verde	1995	R\$ 300,00
112	673	Sucata	9BWZZZ55ZSB795236	GMX7956	Vw/Logus Gli 1.8	Verde	1995	R\$ 500,00
113	673	Sucata	9BWZZZ377ST007135	GTE8467	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 350,00
114	673	Sucata	9BD146000L3625955	GOU8558	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1990	R\$ 400,00
115	673	Sucata	9BD146000R5151143	GKW8597	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 550,00
116	673	Sucata	9BWAA05W7DP026967	NYE9D86	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2012	R\$ 1.650,00
117	673	Sucata	9BWZZZ231TP026430	GUL4784	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 800,00
118	673	Sucata	3GNCL537X8S704969	HJP9445	I/Gm Captiva Sport Fwd	Preta	2008	R\$ 2.350,00
119	673	Sucata	9BWZZZ30ZET424476	GOI4022	Vw/Saveiro Ls	Verde	1984	R\$ 200,00
120	673	Sucata	9BWEB05W08P120757	IOO4504	Vw/Saveiro 1.6	Verde	2008	R\$ 1.850,00
121	673	Sucata	9BWZZZ23ZKP010020	GPZ6349	Vw/Kombi	Branca	1989	R\$ 750,00
122	673	Sucata	9BWK05W6AP031557	HLP6607	Vw/Saveiro 1.6 Surf	Prata	2009	R\$ 2.650,00